

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 059B / 2024

- REABERTURA DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO -

- PPI 2024 -

- MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

A Prefeitura de São Paulo reabre o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024, instituído pela Lei nº 18.095/2024 (DOE - SP - 19.MAR.2024) ([clique aqui](#)).

O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2024 é destinado a promover a regularização de débitos municipais de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

Não podem ser incluídos no PPI 2024 débitos de natureza contratual, ambiental, do Simples Nacional ou que já tenham sido incluídos em transação com a Procuradoria Geral do Município.

Os débitos incluídos no PPI 2024 poderão ser quitados com os seguintes benefícios:

1. Débitos de natureza tributária:

- a) redução de 95% dos juros e multas e de 75% dos honorários advocatícios (**débitos não ajuizados**), pagamento em parcela única;
- b) redução de 65% dos juros, 55% das multas, e de 50% dos honorários advocatícios (**débitos não ajuizados**), pagamento em até 60 meses;
- c) redução de 45% dos juros, 35% das multas e de 35% dos honorários advocatícios (**débitos não ajuizados**), pagamento em 61 a 120 meses;

2. Débitos de natureza não tributária:

- a) redução de 95% dos encargos moratórios e de 75% dos honorários advocatícios (**débitos não ajuizados**), pagamento em parcela única;
- b) redução de 65% dos encargos moratórios e de 50% dos honorários advocatícios (**débitos não ajuizados**), pagamento em até 60 meses;
- c) redução de 45% dos encargos moratórios, 35% dos honorários advocatícios (**débitos não ajuizados**), pagamento em 61 a 120 meses;

No caso de pagamento parcelado, as parcelas deverão ser no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas jurídicas e terão juros mensais.

A adesão deve ocorrer até 31.JAN.2025 em: <https://fiqueemdia.prefeitura.sp.gov.br/ppi>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 05 de novembro de 2024.



Enviado por **ABIGRAF**
Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).